Ata das 123. seções extraordinaria da Camara municipal da Cidade de Presidente Kennedy Estado de Goiás aos 1: dia do mêz de outubro do ano de 1975 no salão nobre onde funciona os trabalhos legislativa desta casa. Depois de feita a chamada por mim Vereador Antonio Inacio de Castro que substitui o primeiro secretario José Neto Oliveira observou-se as presenças dos Seguintes Vereadores Raimundo Barbosa de Souza Joaquim Ferreira Antonio Inacio de Castro Tiago Mathomem de Souza Enoque Monteiro Nunes e José Neto Oliveira. O Sr. Presidente vendo que tudo estava em ordem declarou aberta a seção, e a finalidade da mesma é tratar de assuntos ligado a esta casa.

Espediente

Deu entrada a este espediente os projetos de lei nº 18/75 (e o projeto) digo-lei nº 19/75.
Lei nº 18/75 autoriza o chefe do poder executivo firmar convênio com a SEGO, para instalação de uma unidade sanitária nesta cidade de Presidente Kennedy, e outras providencia.
Faço - saber que a Câmara municipal de Presidente Kennedy, Goiás, aprovou, e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte lei: Artigo, 1: fasso o chefe do

poder executivo municipal, autorisado afirmar convênio com a organisação de saúde do Estado de Goiás, (OSEGO) para instalação de uma unidade sanitaria. Artigo 2: O poder executivo se responsabilizará pela conservação permanente do referido prédio se encarregando pelo zêlo e limpêsa do mesmo, e ainda pelo pagamento das taxas de energia, e agua, (esgôto,) esgôto, Telefone, ETC; bem como pelas despêsas eventuais, reparos em suas estalações, e pela remuneração do vereador, componente da equipe da unidade. Art. 3: devendo acatar as normas de serviços emanadas da OSEGO, quanto ao funcionamento da unidade sanitaria, bem como comunicar a mesma qualquer irregularidade no funcionamento da unidade sanitaria. . . . . Art. 4: O poder executivo se encarregará a penas do constante no Art. 2: e 3: desta lei, demais despêsas serão por conta da OSEGO, inclusive, o pagamento do médico. Art. 5: ista lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario. Gabinête do prefeito municipal, 30 de setembro de 1975 Afonso Bernardo Araújo Prefeito municipal. Continua a lei de nº 19/75, de 30 de setembro de 1975 dispõe sôbre remuneração dos Vereadores para atual legislatura" a Câmara municipal de Presidente Kennedy, Goias, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina a lei complementar nº 25, de 02 julho de 1975, resolve promulgar a seguinte lei: Art. 1: fica fixada em Cr$ 100,00 (cem Cruzeiros) mensais, a parte fixa da remuneração dos Vereadores do municipio de Presidente Kennedy, para atual legislatura: § 1: pelo comparecimento às sessões

ordinarias, de acordo com o regimento interno da Câmara, cada vereador fará juz a importancia de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) por sessão. §2º pelo comparecimento as sessões extraornarias, convocadas de acordo com a legislação, em vigor, será atribuido a cada vereador, o valor referido no paragrafo anterior deste artigo, acrescido de 25% (vinte e cinco) por cada sessão. Art. 2º somente será remunerado uma sessão por dia e quatro sessões extraordinaria por mêz. Art. 3º nos meses em que o regimento interno da Câmara não prever reuniões e nem forem convocadas reuniões extraordinarias, será atribuido a cada vereador a importancia Crs. 20,0,00 (crs) (duzentos cruzeiros.) Art. 4º ésta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado seus efeitos a partir do mêz de julho 1975. Art. revogam-se as desposições encontrario sala das sessões

Raimundo Barbosa de Souza, Presidente da Câmara

(Ordem do dia)

Foi discutido e aprovado os projetos de lei nº 18/75 e 19/75 pelos vereadores presentes; nada mais avendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, marcando outra para amanhan dia 2 q̃ apresente ata depois de lida e achada conforme vai assinada pelos vereadores presentes.

José Neto Oliveira.

Eneo Mendes Nunes.

Antonio Tupcio de Castro.

Tiago Nikomem de Sousa.

Ivalino [illegible]

Raimundo Barbosa de Souza